



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
11/07/2019
4 17:30 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.799, de 11 de julho de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de abono para os Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único. O valor do abono, para cada empregado perfará o valor de R\$ 1.325,50 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em única parcela e será pago em até 30 dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2º- Os recursos para pagamento do referido abono aos Agentes Comunitários, já que não houve repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, especificamente para este fim, correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 319011 e 2.030 – 319013.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 11 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.799, de 11 de julho de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe:

“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE*”, em anexo, para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara.

O presente projeto visa tão somente efetuar pagamento aos agentes comunitários de saúde, tendo em vista que a Secretaria Estadual da Saúde (SES) deixou de repassar recursos aos municípios gaúchos, integrantes do Programa Saúde da Família (PSF), especialmente Três Coroas.

A gestão entendeu devido o pagamento, como forma de incentivo pelos resultados obtidos na saúde pública durante o ano, como redução da mortalidade infantil e o empenho da classe, compreendendo o cálculo:

Total de servidores: 12
Valor total do Abono: R\$ 15.906,00
Valor total do INSS: R\$ 3.340,26
Valor total do FGTS: R\$ 1.272,48
Valor total: R\$ 20.518,74

Deste modo, aguarda-se o pronunciamento favorável, desta Casa Legislativa a proposição em tela.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Três Coroas, 11 de julho de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal